

DECRETO Nº 2.834/2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1276 C/1274 art. 9º IV de 13 de novembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 41.796,31
(Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)
classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0704	339039000000	2070	41.796,31

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo
anterior, o superávit financeiro do exercício anterior no recurso do vínculo Livre
valor de R\$ 41.796,31 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e
Trinta e Um Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 31 de MARÇO de 2025.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Secretário de Administração e Planejamento